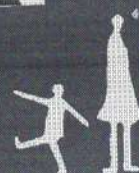
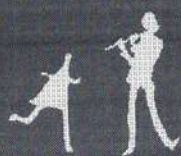
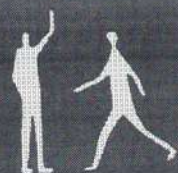


ATHIS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
...
UM DIREITO E MUITAS POSSIBILIDADES



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil



CAU/SC

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Santa Catarina

FICHA CATALOGRÁFICA

EDIÇÃO ORIGINAL

Realização

Conselho de Arquitetura e
Urbanismo de Santa Catarina

Organização

Karla Moroso de Azevedo
Taiane Chala Beduschi
Paola Maia Fagundes
Fanthesco Spautz

Texto

Karla Moroso de Azevedo
Taiane Chala Beduschi
Cristiano Muller

Projeto Gráfico e Capa

Taiane Chala Beduschi

Revisão

Julia Mizoguchi

EDIÇÃO ATUALIZADA

Realização

Conselho de Arquitetura e
Urbanismo do Brasil

Organização

Assessoria de Comunicação
Integrada do CAU/BR
(Júlio Moreno e Leonardo Echeverria)

Diagramação

Agência Comunica
(Joaquim Olímpio)

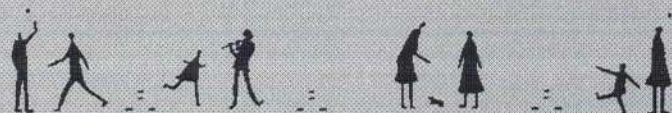
Brasília, dezembro de 2018

(9 mil exemplares)



ATHIS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL



É UM DIREITO!
E MUITAS POSSIBILIDADES



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil



CAU/SC

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Santa Catarina

SUMÁRIO

Apresentação	07
O que é ATHIS ?	08
O que é Moradia Digna ?	09
ATHIS - QUEM FAZ ? PARA QUEM ?	
Poder Público	10
Profissionais	16
População	23
CENÁRIOS DE ATENDIMENTO	
Introdução	27
Atendimento Rede Pública	28
Regularização Fundiária	30
Produção da Moradia	32
Melhoria da Moradia	34
Assessoria às Cooperativas	36
Atendimento Rede Privada	38
Regularização Fundiária	40
Produção da Moradia	42
Melhoria da Moradia	44
Assessoria às Cooperativas	46



AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E INCLUSÃO NA CIDADE

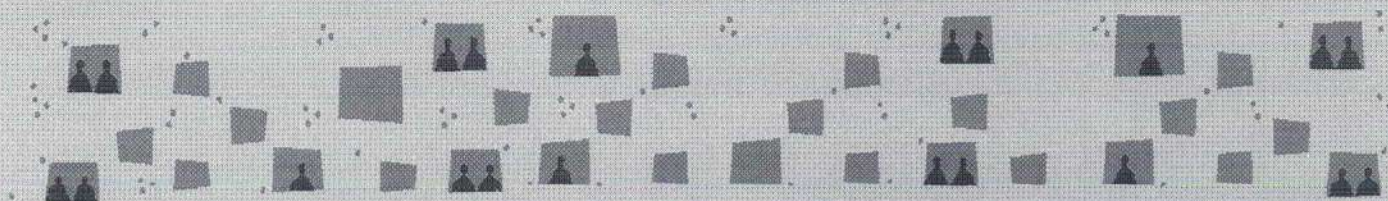
Parceria com Defensoria Pública 48

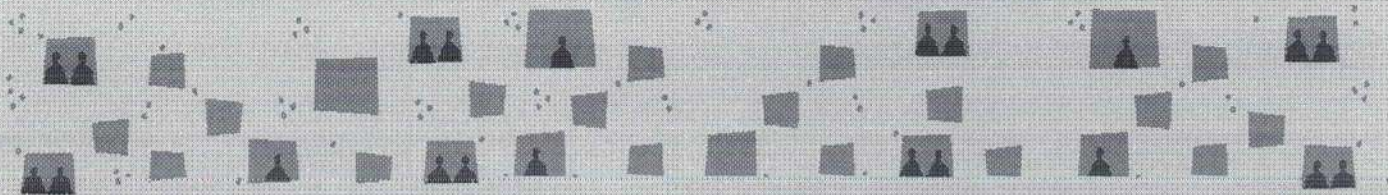
LINHA DO TEMPO

ATHIS, de 1945 a 2018 50

CONHEÇA O CAU

O que é o Conselho de Arquitetura e Urbanismo 52





APRESENTAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) tem orgulho de apresentar aos arquitetos e urbanistas de todo o país esta Cartilha de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social, produzida pelo CAU/SC com conteúdo do escritório AH! Arquitetura Humana. Trata-se de um dos resultados do Plano Estratégico para Implementação da ATHIS no Estado de Santa Catarina, que vem sendo divulgado com sucesso pelo CAU/SC em diversos municípios.

A publicação foi a vencedora da categoria Setor Público do 13º Prêmio Arquiteto e Urbanista do Ano da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA) 2018.

O esforço nacional dos arquitetos e urbanistas de divulgação da ATHIS foi reforçado em 2016, quando o CAU/BR deliberou pela destinação de 2% do orçamento anual para o apoio de ações, com participação de profissionais da área, voltadas para a promoção da assistência técnica pública e gratuita para as famílias de baixa renda, com base na Lei Nº 11.888/2008. Antes disso, o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) e a FNA já haviam abraçado a ATHIS como pauta estratégica, promovendo ao longo das últimas décadas inúmeras ações como pesquisas, publicações, banco de experiências e incidências políticas, com o objetivo de promover a ATHIS e a Arquitetura como um direito necessário para enfrentar o quadro das desigualdades territoriais e construir cidades mais justas.

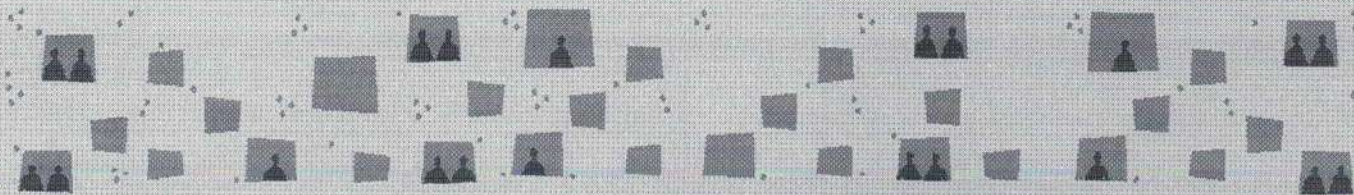
Como resultado deste processo, em 2008 foi promulgada a Lei Federal nº 11.888/2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. O objetivo desta cartilha, que o CAU/BR agora republica com autorização do CAU/SC, é chamar profissionais (arquitetos e urbanistas, engenheiros, advogados, assistentes sociais, geógrafos, biólogos, etc), das diferentes arenas de conhecimento, iniciativa privada e movimentos sociais, para incentivarem a realização de ações públicas que garantam o direito à ATHIS, apresentando possibilidades para desenvolver suas iniciativas de maneira articulada e direcionada.

O CAU/BR espera igualmente que este material estimule governantes a levarem adiante o ideal de transformar a ATHIS em uma Política de Estado de maneira a sistematizar a promoção permanente de moradia digna para as populações de baixa renda.

Conscientes de sua responsabilidade histórica no processo, os arquitetos e urbanistas estão a postos para levar Arquitetura e Urbanismo para todos, a missão institucional do CAU.

Luciano Guimarães

Presidente do CAU/BR



...

ATHIS

O QUE É?

...

São todos os serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, engenharia, direito, serviço social, geografia, geologia, biologia e outras áreas afins, necessários para a garantia do DIREITO À MORADIA DIGNA das famílias de baixa renda.

São consideradas famílias de baixa renda aquelas com rendimento mensal de até cinco salários mínimos (Lei Federal 11.888/2008), que residem, preferencialmente em ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), ressalvada a demanda de atendimento prioritário do município, conforme definido pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social.



UMA MORADIA ADEQUADA, SEGUNDO A ONU, DEVE PROPORCIONAR AOS SEUS HABITANTES ...

SEGURANÇA DA POSSE

Os habitantes precisam estar seguros na relação com a sua posse (sem ameaça de despejos) e ao seu território (sem riscos físicos, geológicos ou sociais);

• • •

DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS, MATERIAIS, INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURA

A moradia deve disponibilizar o acesso dos habitantes à água potável, saneamento básico, energia para cozinhar, aquecimento, iluminação, armazenamento de alimentos e coleta de lixo;

• • •

ECONOMICIDADE

O custo da moradia não pode ameaçar ou comprometer o exercício de outros direitos humanos dos seus habitantes;

HABITABILIDADE

A moradia adequada deve garantir a segurança física e estrutural proporcionando um espaço adequado, bem como proteção contra o frio, umidade, calor, chuva, vento, outras ameaças à saúde;

• • •

ACESSIBILIDADE

A moradia deve atender as necessidades específicas dos grupos desfavorecidos e marginalizados;

• • •

LOCALIZAÇÃO

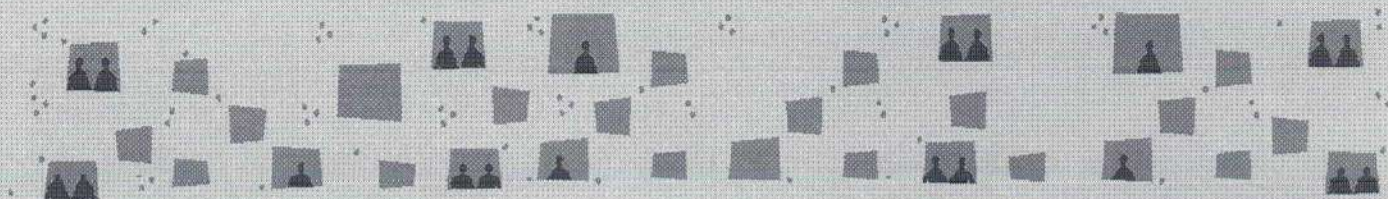
A moradia deve estar territorialmente articulada às oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches e outras instalações sociais;

• • •

ADEQUAÇÃO CULTURAL

A moradia deve respeitar e levar em conta a expressão da identidade cultural dos seus habitantes.

(UNITED NATIONS, 1991). - Fonte: Comentário nº 4 do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.



PODER PÚBLICO

ATHIS QUEM FAZ?

Este capítulo apresenta as informações direcionadas aos servidores públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário que pretendem promover a ATHIS em seus municípios.

O Poder Público tem um papel fundamental para a promoção, realização e fiscalização da assistência técnica a partir dos seus três níveis de poder: Executivo, Legislativo, Judiciário.

É ele quem articula agentes produtores, organiza e direciona a demanda de habitação de interesse social. Ele é responsável por promover o diálogo da ATHIS com outras políticas públicas.